

XMR MARKETS

POLÍTICA DE PLD E KYC

Em vigor a partir de 01.09.2019 até novo aviso

MARCO REGULATÓRIO

A lavagem de dinheiro é a manipulação de bens adquiridos ilegalmente com o intuito de ocultar sua verdadeira natureza ou fonte. O objetivo da lavagem de dinheiro é colocar dinheiro ilegal no sistema financeiro formal sem levantar suspeitas e posteriormente, transferir e movimentar o dinheiro em uma série de transações complexas, de modo que se torne difícil rastrear sua fonte original.

A legislação mencionada abaixo foi implementada para evitar a lavagem de dinheiro:

FICA (LEI DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA): Determina o estabelecimento do Centro de Inteligência Financeira e cria obrigações para as instituições responsáveis. Também regulamenta a comunicação de atividades relacionadas ao terrorismo e torna a não conformidade com a lei um delito criminal.

POCA (LEI DE PREVENÇÃO AO CRIME ORGANIZADO): Essa lei trata da lavagem de dinheiro, do crime organizado e do confisco civil e criminal. A Lei POCA define os delitos de lavagem de dinheiro. Também cria uma obrigação geral para as empresas de comunicar transações suspeitas às autoridades.

POCDATARA (PROTEÇÃO DA DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL CONTRA O TERRORISMO E ATIVIDADES RELACIONADAS): Essa lei estabelece novas obrigações relacionadas à comunicação de informações no âmbito da Lei FICA. A obrigação de comunicar transações suspeitas e incomuns foi ampliada para abranger transações relacionadas a bens ligados a um delito vinculado ao financiamento de atividades terroristas e afins ou ao financiamento de atividades relacionadas ao terrorismo.

A Tamplate tem a responsabilidade de:

- Proteger-se contra crimes e práticas ilegais
- Denunciar suspeitas ou tentativas de crimes e atividades ilegais ou antiéticas às autoridades, sem proteger nenhuma das partes envolvidas.

DEVER DE DETERMINAR E VERIFICAR A IDENTIDADE DO CLIENTE

A Tamplate é obrigada a obter informações específicas sobre a identidade de seus clientes. Há diferentes tipos de clientes, e a identidade de cada um deles precisa ser determinada e verificada.

Documentos de Verificação:

Os representantes da Tample devem realizar o procedimento de verificação em todas as transações. Uma instituição que não obtiver ou verificar as informações mencionadas nas listas de verificação "Conheça seu Cliente" (KYC, na sigla em inglês) incorre em um delito e, se for condenada, os responsáveis estarão sujeitos à prisão por um período não superior a 6 meses ou a uma multa não superior a ZAR 100.000.

A Tample solicita dois documentos diferentes para verificar a identidade de Clientes Pessoas Físicas. O primeiro documento que solicitamos é um documento legal de identificação do Cliente. Pode ser um passaporte emitido pelo governo, uma carteira de motorista (em países onde a carteira de motorista é um documento de identificação importante) ou uma carteira de identidade emitida pelo governo.

O segundo documento que solicitamos é uma conta com o nome e o endereço atual do Cliente emitida nos últimos três meses. Pode ser uma conta de luz, um extrato bancário ou qualquer outro documento com o nome e o endereço do Cliente de uma organização reconhecida nacionalmente.

Os clientes devem enviar informações de identificação e contato atualizadas em tempo hábil, assim que ocorrerem mudanças. A Tample exige que todos os depósitos, nos quais o nome do Cliente de origem esteja presente, sejam feitos com o mesmo nome do Cliente que consta em nossos registros. Não são aceitos pagamentos de terceiros. Quanto aos saques, o dinheiro pode ser sacado para a mesma conta e pelo mesmo meio que foi recebido. Para saques em que estiver indicado o nome do destinatário, o nome deve corresponder exatamente ao nome do Cliente que consta em nossos registros. Se o depósito tiver sido feito por transferência bancária, os fundos poderão ser sacados somente por transferência bancária para o mesmo banco e para a mesma conta de origem. Se o depósito tiver sido feito por meio de transferência eletrônica, os fundos poderão ser sacados somente por meio de transferência eletrônica pelo mesmo sistema e para a mesma conta de origem.

Manutenção da exatidão dos dados do Cliente:

A Tample deve tomar medidas razoáveis em relação a um vínculo comercial existente para manter a exatidão dos dados que são suscetíveis a alterações. O procedimento "Conheça seu Cliente" deve ser realizado toda vez que a Tample realizar uma transação junto ao cliente. Caso algum dos funcionários tome conhecimento de alterações nos dados do cliente, as novas informações devem ser coletadas imediatamente.

Medidas adicionais para Representantes:

Além dos requisitos normais de identificação e verificação, a Tample exigirá os documentos (por exemplo, um mandato ou uma procuração) que comprovem a autoridade de um terceiro para agir em nome de um Cliente.

ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS

A Tample deve verificar determinados detalhes com base em informações **sobre as quais se possa razoavelmente esperar que ocorra tal verificação** e que sejam obtidas por **meios razoavelmente práticos**.

Essa exigência se aplica somente a clientes de alto risco, que deverão ser submetidos a um grau mais elevado de verificação prévia do que os clientes de menor risco. Isso implica que, quanto maior o risco, maior deve ser o nível de verificação e mais seguros devem ser os métodos de verificação utilizados.

OBRIGAÇÃO DE CONSERVAR REGISTROS

O *artigo 22* da Lei FICA refere-se aos registros que devem ser guardados pelas Instituições Responsáveis (AI) em relação ao processo de identificação e verificação realizado por elas sempre que estabelecerem um vínculo comercial ou concluírem uma transação com um cliente, seja essa transação uma transação única ou uma transação concluída no decorrer de um vínculo comercial. A não conservação de registros ou a não prestação de assistência ao Centro é um delito e, em caso de condenação, a pessoa está sujeita a pena de prisão não superior a 15 anos ou multa não superior a ZAR 100 milhões.

Período de Conservação de Registros:

Vínculo comercial: Os registros devem ser conservados por pelo menos 5 anos a partir da data em que o vínculo comercial for encerrado. *Transação:* Os registros referentes a uma transação única devem ser conservados por pelo menos 5 anos a partir da data em que a transação foi concluída. *Comunicação de transações suspeitas:* Relatório de transações suspeitas: Se uma transação for notificada ao Centro, os registros deverão ser mantidos por um período mínimo de cinco anos a partir da data em que a notificação foi feita. A necessidade de conservar registros adequados por pelo menos 5 anos cumpre com as disposições da Lei FICA e é essencial para auxiliar na investigação final e no julgamento de crimes, se for o caso.

COMUNICAÇÃO DE TRANSAÇÕES SUSPEITAS E INCOMUNS

A Lei FICA prevê a comunicação de transações suspeitas e incomuns. A comunicação de transações suspeitas e incomuns é considerada um elemento essencial do programa de combate à lavagem de dinheiro de todos os países. Quando houver sinais de atividade suspeita que sugiram lavagem de dinheiro, será realizada uma verificação adicional antes de dar continuidade à transação. Se não for encontrada uma explicação razoável, a atividade suspeita deverá ser informada pela Tample às autoridades competentes de acordo com a Lei FICA.

OBRIGAÇÃO DE TREINAR OS FUNCIONÁRIOS

A Tamplate deve fornecer treinamento a todos os seus funcionários para que eles possam cumprir com as disposições da Lei FICA e as regras internas aplicáveis a eles, bem como esta Política de PLD e KYC.

POLÍTICA DE PDL E KYC

NÚMERO DE LICENÇA FSP: 46452